

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
GABINETE DA PREFEITA**

***LEI Nº 817/2022, DE 14 DE DEZEMBRO 2022.***

Dispõe sobre a denominação de prédio público Casa dos Conselhos de Gilberto dos Santos (GIBRAS) em Japaratuba - SE e dá outras providencias.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe*, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o prédio público **Casa dos Conselhos de GILBERTO DOS SANTOS (GIBRAS)**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário,

Japaratuba/SE, 14 de dezembro de 2022.

**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Centro - Japaratuba-SE  
C.N.P.J. 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>